

CONTRATO SOCIAL SURY DIAS CAVALHEIRO LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYo717ee88dpSISi8h61RSUFpd_7k7019pBmWQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01251001084-PATRICIA FERNANDA DIAS CAVALHEIRO

Pelo presente instrumento particular, SURY DIAS CAVALHEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/03/2007, emancipada por CONCESSÃO DOS PAIS, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 860.307.870-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9120673315, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 620, 293, APT 1302, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330622, BRASIL, representada neste ato por MAE/REPRESENTANTE PATRICIA FERNANDA DIAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/02/1987, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF nº 012.510.010-84, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1097908683, Órgão Expedidor SSP - RS, endereço: RUA 620, 293, APTO 1302, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330622, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial SURY DIAS CAVALHEIRO LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na AVENIDA BRASIL, 825, LOJA:01, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88.330-043.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO (PET SHOP), COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E CONSULTÓRIO VETERINÁRIO. GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA. ATIVIDADES DE COBRANCA EXTRAJUDICIAIS E INFORMACOES CADASTRAIS SERVICOS RELACIONADOS A CREDITO IMOBILIARIO. ANALISE DE CADASTRO PARA APROVACAO DE CREDITO AVALIACAO E VISTORIA DE IMOVEL OU OBRA. EMISSAO REEMISSAO ALTERACAO TRANSFERENCIA E RENEGOCIACAO DE CONTRATO E DEMAIS SERVICOS RELACIONADOS A CREDITO IMOBILIARIO. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVO DE DOCUMENTOS NO LOCAL DO CONTRATANTE, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMBINADOS PARA TERCEIROS

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

81300001565959

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/08/2023 Data dos Efeitos 29/08/2023

Arquivamento 42207958933 Protocolo 238349047 de 29/08/2023 NIRE 42207958933

Nome da empresa SURY DIAS CAVALHEIRO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 318117199974842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/08/2023



CONTRATO SOCIAL SURY DIAS CAVALHEIRO LTDA

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	SURY DIAS CAVALHEIRO	100.000	R\$	100.000,00
TOTAL		100.000	R\$	100.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, conforme segue: O capital social será integralizado através de mercadorias adquiridas para comercialização.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) SURY DIAS CAVALHEIRO e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

81300001565959

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/08/2023 Data dos Efeitos 29/08/2023

Arquivamento 42207958933 Protocolo 238349047 de 29/08/2023 NIRE 42207958933

Nome da empresa SURY DIAS CAVALHEIRO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 318117199974842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/08/2023

CONTRATO SOCIAL SURY DIAS CAVALHEIRO LTDA

peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de BALNEÁRIO CAMBORIU, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

BALNEARIO CAMBORIU, 15 de agosto de 2023.

SURY DIAS CAVALHEIRO
CPF: 860.307.870-04

SURY DIAS CAVALHEIRO
CPF: 860.307.870-04
PATRICIA FERNANDA DIAS (MAE/REPRESENTANTE)
CPF: 012.510.010-84

81300001565959

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/08/2023 Data dos Efeitos 29/08/2023

Arquivamento 42207958933 Protocolo 238349047 de 29/08/2023 NIRE 42207958933

Nome da empresa SURY DIAS CAVALHEIRO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 318117199974842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/08/2023



238349047

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SURY DIAS CAVALHEIRO LTDA
PROTOCOLO	238349047 - 29/08/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207958933
CNPJ 51.989.977/0001-14
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2023
SOB N: 42207958933

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO:

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01251001084 - PATRICIA FERNANDA DIAS CAVALHEIRO - Assinado em 29/08/2023 às 10:10:44



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/08/2023 Data dos Efeitos 29/08/2023

Arquivamento 42207958933 Protocolo 238349047 de 29/08/2023 NIRE 42207958933

Nome da empresa SURY DIAS CAVALHEIRO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 318117199974842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/08/2023